



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.472

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 12/09/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 131/2023. (NÃO VOTADO). Denomina ruas localizadas no Bairro Jardim Olímpico.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 55 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: não votados
Cx: 26.11
Ordem: 55
nº fls: 23



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 131/2023

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Ruas no Bairro Jardim Olímpico em Montes Claros.

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 12/09/2023

Comissão Legislação e Justiça.

2 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)



PROJETO DE LEI Nº 131 /2023

Denomina Oficialmente as Ruas:

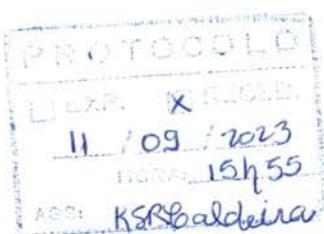
Rua Lírio Do Campo, Rua Lírio Do Vale, Rua Dos Girassóis, Rua Flor De Lírio.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida popularmente como **Rua “ Dezessete ”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio Do Campo**.

Art. 2º A Rua conhecida popularmente como **Rua “33”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio Do Vale**.

Art. 3º A Rua conhecida popularmente como **Rua “13”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Dos Girassóis**.



Art. 4º A Rua conhecida popularmente como **Rua “34”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Lírio.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 11 de Setembro de 2023.



Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023
pren
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
SÓLIDOS PÚBLICOS
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023
pren
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 131/2023 QUE “Denomina ruas Lírio do Campo, Lírio do Vale, dos Girassóis e Flor de Lírio no bairro Jardim Olímpico em Montes Claros.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação das ruas Lírio do Campo, Lírio do Vale, dos Girassóis e Flor de Lírio no bairro Jardim Olímpico em Montes Claros.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de setembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605